



PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA FAPEPI/CEPRO

EDITAL FAPEPI Nº 012/2017

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI torna público o lançamento do presente Edital e convida os interessados para se inscreverem no processo seletivo para concessão de bolsas de apoio técnico à pesquisa vinculadas ao PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES, PESQUISAS E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO SOCIAL NO PIAUÍ DA FAPEPI /CEPRO, nos termos do presente Edital.

1 DO OBJETIVO

Conceder bolsas de apoio técnico à pesquisa para desenvolver atividades de estudos e pesquisas da Fundação CEPRO nas áreas estratégicas de planejamento do estado do Piauí, visando contribuir para a melhoria do desenvolvimento dos setores produtivos do estado no âmbito dos estudos macroeconômicos, conjuntura econômica e social, cadeias produtivas do agronegócio, do turismo e energias renováveis, e políticas públicas regionais e territoriais, conforme previsto **ANEXO I**.

2 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Recepção das propostas	De 23/10 a 07/11/2017
Recepção das propostas no SIGFAPEPI	Até as 13:00 horas do dia 06/11/2017
Análise, julgamento das propostas	Até 17/11/2017
Resultado Parcial	Até 22/11/2017
Interposição de recursos	De 23 e 24/11/2017
Resultado Final	Até 30/11/2017

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para o presente Edital serão destinados recursos oriundos do Tesouro Estadual no valor global de R\$ 194.400 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), a serem aplicados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI, conforme cotas e valores no quadro abaixo.

Tipo	Modalidade	Valor	Cotas
A	Bolsa de apoio técnico à pesquisa de nível Pesquisador Doutor (AT-PD)	1.500,00	3
B	Bolsa de apoio técnico à pesquisa de nível Pesquisador Mestre (AT-PM)	1.200,00	1
C	Bolsa de apoio técnico à pesquisa de nível Pós-Graduação (Doutorando) (AT-PGD)	1.500,00	3



D	Bolsa de apoio à pesquisa de nível Pós-Graduação (Mestrando) (AT-PGM)	1.200,00	5
---	---	----------	---

3.2 As bolsas vinculadas a este Edital serão concedidas pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período a critério da FAPEPI/CEPRO, sendo estes prazos improrrogáveis.

4 REQUISITOS DO CANDIDATO PARA PLEITEAR A BOLSAS

Dos candidatos a bolsa de apoio técnico à pesquisa deverá preencher, obrigatoriamente, os seguintes requisitos conforme especificado a seguir:

4.1 Para este edital entendem-se como modalidades de bolsa **AT-PD** ou **AT-PM**, respectivamente, aquelas cujas atividades serão desenvolvidas por docente pesquisador com diploma de doutorado (Tipo A) ou mestrado (Tipo B), e experiência comprovada nas atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no programa vinculado a este edital, conforme **Anexo I**.

4.2 Para este edital entende-se como modalidades de bolsa **AT-PGD** ou **AT-PGM**, respectivamente, aquelas cujas atividades serão desenvolvida por discentes regularmente matriculados em programas de pós graduação em nível de Doutorado (Tipo C) ou Mestrado (Tipo D) com experiência comprovada nas atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no programa vinculado a este edital, conforme **Anexo I**.

4.3 Os candidatos concorrentes às bolsas deverão preencher, obrigatoriamente, os seguintes requisitos, de acordo com as atividades previstas no **Anexo I**.

4.3.1 Para concorrer as modalidades de bolsas **AT-PD** ou **AT-PM**, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.
- b) Ter vínculo efetivo em Instituição de Ensino Superior Pública (IES) do estado do Piauí, conforme acordo firmado com a CEPRO.
- c) Possuir diploma de Doutorado (AT-PD) ou de Mestrado (AT-PM) nas áreas específicas conforme anexo I.
- d) Ter disponibilidade de **8 h (oito)** semanais, durante a vigência da bolsa, para dedicar-se às atividades do programa de pesquisa.
- e) Ter experiência comprovada nas atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no programa, conforme previsto no **Anexo I**.
- f) Possuir cadastro atualizado no SIGFAPEPI, a partir da vigência deste edital.
- g) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, a partir da vigência deste edital.
- h) Não receber bolsa, ou qualquer modalidade de auxílio de agência de fomento pública nacional.
- i) Não ter pendências de qualquer natureza junto à FAPEPI.

4.3.2 Para concorrer as modalidades de bolsas **AT-PGD** ou **AT-PGM**, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.
- b) Estar regularmente matriculado em programa de Pós-graduação em nível de Doutorado (AT-PGD) ou de Mestrado (AT-PGM) em Instituição de Ensino Superior Pública (IES) do estado do Piauí, conforme acordo firmado com a CEPRO.

- c) Ter disponibilidade de **16 h (dezesesseis)** semanais, durante a vigência da bolsa, para dedicar-se às atividades do programa de pesquisa.
- d) Ter experiência comprovada nas atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no programa, conforme previsto no **Anexo I**.
- e) Possuir cadastro atualizado no SIGFAPEPI, a partir da vigência deste edital.
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, a partir da vigência deste edital.
- g) Não receber bolsa, ou qualquer modalidade de auxílio de agência de fomento pública nacional.
- h) Não ter pendências de qualquer natureza junto à FAPEPI.

5 DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos à bolsa de apoio à pesquisa nas modalidades previstas nesse edital deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos no ato da submissão da proposta na sede da FAPEPI, situada na Avenida Odilon Araújo, 372 – Bairro Piçarra, até as 13:00 horas do dia 07/11/2017.

- a) Formulário devidamente preenchido, conforme disponibilizado no SIGFAPEPI.
- b) Formulário de inscrição do candidato, preenchido e assinado (FORMULÁRIO I).
- c) Para candidatos concorrente a bolsa tipo A e B: apresentar fotocópia do diploma de doutorado ou de mestrado conforme previsto no **Anexo I**. (Em caso da apresentação da Ata de Defesa, a mesma não deverá ultrapassar o período de 12 (doze) meses, contado a partir da vigência deste edital). Para candidatos concorrente a bolsa tipo C e D: apresentar fotocópia do diploma de graduação e/ou mestrado, conforme previsto no **Anexo I**, e ainda comprovantes de matrícula e histórico acadêmico atualizado do programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (Em caso da apresentação da Ata de Defesa, a mesma não deverá ultrapassar o período de 12 (doze) meses, contado a partir da vigência deste edital);
- d) Fotocópia do RG, do CPF e do comprovante de residência e do extrato da conta corrente pessoal ativa.
- e) Formulário de pontuação do currículo devidamente preenchido e assinado pelo candidato, conforme previsto no FORMULÁRIO II e comprovadas pelas informações contidas no Currículo Lattes.
- f) Declaração da inexistência de vínculo empregatício (FORMULÁRIO III), somente para os candidatos concorrente as bolsas tipo C e D.
- g) Fotocópia do comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino).
- h) Fotocópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
- i) Apresentar o Currículo *Lattes* comprovado.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O proponente deverá submeter **uma única proposta**, conforme segue:

- 6.1 Submissão da proposta via internet pelo SIGFAPEPI (www.fapepi.pi.gov.br), respeitando os prazos indicados no **item 2 (CRONOGRAMA)**.
- 6.2 Encaminhamento da proposta impressa gerada a partir do SIGFAPEPI, sob protocolo, em **01 (uma) via**, juntamente com toda documentação prevista no **item 5** deste Edital, no endereço: Av. Odilon Araújo, 372, Piçarra, Teresina-PI - CEP: 64.017-280, no horário de 8:00 às 13:00 horas. Ou enviado, por SEDEX, com aviso de recebimento (AR), em envelope com a seguinte identificação: **nome do proponente e n° do edital**, respeitando as condições e prazos determinados neste edital.
- 6.3 A ausência de qualquer um dos documentos previstos no **item 5**, tanto na proposta impressa encaminhada à FAPEPI, quanto na proposta submetida digitalmente no SIGFAPEPI, implicará no indeferimento da proposta.
- 6.4 Não é permitida inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a recepção da proposta pela FAPEPI, ou a recepção da mesma fora dos prazos determinados neste edital.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos candidatos às bolsas de apoio à pesquisa será realizado em atendimento a este Edital, obedecendo as seguintes etapas:

7.1 Etapa I – Análise DOCUMENTAL pela Área Técnica da FAPEPI (Enquadramento)

7.1.1 A etapa consistirá na análise preliminar da documentação prevista nos itens 5 e 6 deste edital, a ser realizada pela área técnica da FAPEPI, quanto a sua adequação aos requisitos do presente Edital.

7.1.2 Somente estarão aptos para participar da análise curricular (etapa II) os candidatos habilitados nesta fase (etapa I).

7.2 Etapa II – Análise CURRICULAR PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A etapa consistirá na análise do currículo do candidato conforme requisitos e condições do presente Edital com base na documentação exigida no item 5, conforme segue:

- a) Análise do currículo *Lattes* comprovado pelo candidato, cuja documentação deverá atender aos requisitos do edital, conforme previsto no formulário de pontuação - FORMULÁRIO II.
- b) A avaliação levará em consideração a atribuição de valores, conforme previsto no FORMULÁRIO II, sendo que o total de pontos obtidos pelo candidato será convertidos em nota, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- c) Todas as informações contidas neste formulário, preenchidos pelo candidato, são de sua inteira responsabilidade.

7.3 Somente estarão aptos para participar da Entrevista (etapa III) os candidatos que cumprirem integralmente os requisitos previstos nos itens 7.1 e 7.2 deste edital.

7.4 Serão convocados para a Entrevista apenas os candidatos habilitados nas etapas I e II deste edital, em conformidade com a ordem decrescente de classificação publicada no resultado parcial.

7.5 Etapa III – ENTREVISTA PRESENCIAL

7.5.1 Esta etapa, de caráter classificatório, consiste na entrevista presencial com o candidato com o objetivo de verificar o nível de segurança e habilidade quanto aos aspectos da comunicação, planejamento, iniciativa e tomada de decisão no tocante à atividade para a qual a bolsa se destina.

7.5.2 A entrevista individual terá duração total de até 15 (quinze) minutos/por candidato, cujo calendário será divulgado após a análise documental e curricular.

7.5.3 A entrevista individual será realizada pela Comissão de Avaliação, levando-se em consideração os seguintes critérios/pontuação, que totaliza 10 (dez) pontos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Domínio do tema a ser desenvolvido na pesquisa	4
2. Segurança e uso adequado da linguagem no contexto da pesquisa	2
3. Articulação do raciocínio	2
4. Segurança, argumentação e persuasão no tocante à experiência profissional	2

7.6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para o presente edital, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- Maior nota na entrevista.
- Maior nota na análise curricular.
- Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 DO BOLSISTA

O bolsista vinculado a este programa deve encaminhar à FAPEPI a prestação de contas técnica, sob protocolo (CEPRO/FAPEPI), contendo a seguinte documentação:

- Relatório Técnico trimestral sobre as atividades desenvolvidas durante o período da vigência da bolsa, acompanhado da avaliação de desempenho do bolsista, emitido pelo coordenador da pesquisa;
- Cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmicos relativos a cada exercício da prestação de contas técnica;



- c) Declaração com previsão da data da Defesa da Tese ou da Dissertação emitida pela Coordenação do Programa.

8.2 DO COORDENADOR DA PESQUISA (FUNDAÇÃO CEPRO)

- a) Atuar, em colaboração com a FAPEPI, no acompanhamento do desempenho do bolsista e das condições que o habilitam a manter a bolsa;
- b) Emitir pareceres de mérito, quando solicitados pela FAPEPI, em assuntos de sua especialidade.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todas as informações contidas nos formulários apresentados pelo proponente são de sua inteira responsabilidade;

9.2 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela CEPRO/FAPEPI por ocorrência, durante sua implantação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, pela ocorrência de descumprimento da Proposta de Trabalho e pela afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

9.3 Constitui fator impeditivo para a concessão da bolsa a existência de qualquer inadimplência do proponente com a CEPRO/FAPEPI e demais órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta não regularizada dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados;

9.4 A manutenção da bolsa concedida pela CEPRO/FAPEPI fica condicionada, durante o período de vigência, conforme o desempenho do bolsista apresentado no seu histórico acadêmico e ao cumprimento das obrigações constantes no Termos de Outorga e as normas da FAPEPI. Em caso de reprovação, a bolsa poderá ser cancelada.

9.5 A FAPEPI poderá corrigir erros de natureza material contida no edital, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

9.6 Compete à Instituição de Ensino Superior Piauiense, conforme acordo firmado com a CEPRO, acompanhar o mérito acadêmico dos bolsistas vinculados a este programa, devendo comunicar à CEPRO qualquer situação que possa ensejar o cancelamento da bolsa, como reprovação de disciplinas, desistência do curso e o baixo desempenho acadêmico, conforme as normas do programa de pós-graduação, assim como informar, no prazo de até de 15 (quinze) dias de antecedência, a data da defesa de Dissertação ou da Tese.

9.7 Toda produção científica do bolsista publicada durante a vigência da bolsa vinculada ao presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer constar o apoio recebido da CEPRO / FAPEPI.

9.8 A Diretoria Técnico-Científica da FAPEPI reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.10 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Lei nº 8.666/93, no que couber, pela RESOLUÇÃO Nº 001, de 08 de Agosto de 2003 e normas da FAPEPI.





10 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEPI, por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

11 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso na sede da FAPEPI, conforme previsto no **item 2** (Cronograma) deste Edital, no horário de 8:00 às 13:00 horas.

12 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção das propostas será publicado na página da FAPEPI no seguinte endereço: <http://www.fapepi.pi.gov.br> e www.cepro.pi.gov.br, e em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

13 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao telefone (86) 3216 6090, ou na página da FAPEPI: www.fapepi.pi.gov.br.

14 FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2017.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Presidente da FAPEPI



ANEXO I
PROGRAMA DE BOLSAS DA FAPEPI/CEPRO

EDITAL FAPEPI N.º 012/2017

Estudos e pesquisas nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável com inclusão social no Piauí

Tipo de Bolsa	Requisitos de Enquadramento	Áreas de Estudos e pesquisas / Temas	Quantidade de Bolsa
A	Diploma de doutorado em Sociologia, Ciência Política e/ou Políticas Públicas e experiência comprovada nas atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no programa; Ter disponibilidade de 8h (oito) semanais durante a vigência da bolsa	Políticas públicas / Governo e movimentos sociais, participação e representação dos movimentos sociais nos Conselhos Estaduais de Políticas Públicas e Conselhos Territoriais de Desenvolvimento do Estado.	01
	Diploma de doutorado em Economia e experiência comprovada nas atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no programa; Ter disponibilidade de 8h (oito) semanais durante a vigência da bolsa.	Desenvolvimento Econômico / Estudos Macroeconômicos: PIB Potencial, Matriz Insumo-Produto, Fontes de Financiamento, e os programas de transferência.	01
	Diploma de doutorado em Estatística e experiência comprovada nas atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no programa; Ter disponibilidade de 8h (oito) semanais durante a vigência da bolsa.	Rede de núcleos de estatística e informação nos órgãos estaduais/ Estudos e cruzamentos sobre variáveis (qualitativas e quantitativas) em banco de dados, compêndio estatístico, listagem de indicadores e parâmetros metodológicos.	01
B	Diploma de mestrado em Turismo e experiência comprovada nas atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no programa; Ter disponibilidade de 8h (oito) semanais durante a vigência da bolsa.	Cadeia produtiva / Potencial econômico do turismo de eventos no Piauí, a oferta turística (serviços e equipamentos), conhecimento da demanda (real e potencial).	01
C	Estar matriculado em programa de Doutorado em Agronomia ou Administração pública; Ter disponibilidade de 16h (dezesesseis) semanais durante a vigência da bolsa.	Políticas Públicas / Gestão Municipal e Políticas de Promoção do Desenvolvimento: evolução da composição setorial do PIB, produção agropecuária, evolução da receita despesa, estudo da PEA e dos agentes econômicos.	02
	Estar matriculado em programa de	Conjuntura Econômica e	01

	Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente; Ter disponibilidade de 16h (dezesseis) semanais durante a vigência da bolsa.	Social/Estudo dos segmentos econômicos detentores de maior relevância da economia piauiense: agricultura, comércio e serviços, indústria, comércio exterior, transporte aéreo, finanças públicas, previdência social e emprego formal.	
D	Estar matriculado em programa de Mestrado em Geografia; Ter disponibilidade de 16h (dezesseis) semanais durante a vigência da bolsa.	Políticas Públicas / Políticas Estaduais de Promoção do Desenvolvimento, articulação entre as políticas públicas estaduais e as políticas nacionais, a prática do federalismo cooperativo como estratégia da política de desenvolvimento regional no Brasil.	01
	Estar matriculado em programa de Mestrado em Sociologia, Ciência Política e/ou Políticas Públicas; Ter disponibilidade de 16h (dezesseis) semanais durante a vigência da bolsa.	Políticas Públicas / A Experiência de Planejamento e os PPAs no Piauí.	01
	Estar matriculado em programa de Mestrado em Geografia e/ou Desenvolvimento e Meio Ambiente; Ter disponibilidade de 16h (dezesseis) semanais durante a vigência da bolsa.	Conjuntura Econômica e Social / Estudo dos segmentos econômicos detentores de maior relevância da economia piauiense: agricultura, comércio e serviços, indústria, comércio exterior, transporte aéreo, finanças públicas, previdência social e emprego formal.	01
	Estar matriculado em programa de Mestrado em Geografia e/ou Desenvolvimento e Meio Ambiente; Ter disponibilidade de 16h (dezesseis) semanais durante a vigência da bolsa.	Cadeia produtiva das Energias Renováveis / Impactos socioeconômicos e ambientais decorrentes da implantação dos Parques eólicos no território Chapada Vale do Itaim.	01
	Estar matriculado em programa de Mestrado em Sociologia, Ciência Política e/ou Políticas Públicas; Ter disponibilidade de 16h (dezesseis) semanais durante a vigência da bolsa.	Políticas Públicas / Monitoramento dos Indicadores de Desenvolvimento Humano e Vulnerabilidade Social nos territórios piauienses.	01



FORMULÁRIO I (Modalidades A e B)
PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA FAPEPI/CEPRO
EDITAL FAPEPI Nº 012/2017

FORMULÁRIO DO BOLSISTA – Modalidades A e B		
<input type="checkbox"/> Tipo A - Bolsa de apoio técnico à pesquisa de nível Pesquisador Doutor (AT-PD) <input type="checkbox"/> Tipo B - Bolsa de apoio técnico à pesquisa de nível Pesquisador Mestre (AT-PM)		
1. DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG:	
Fone Institucional:	Celular:	
E-mail:	E-mail alternativo:	
End. Res.:		
CEP:	Município:	UF:
2. INSTITUIÇÃO DO VINCULO EFETIVO		
Instituição:		
Departamento:		
Regime de Trabalho: <input type="checkbox"/> DE <input type="checkbox"/> 40 horas		
PPG/Grupo de Pesquisa:		
<input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado		
3. GRAU DE ESCOLARIDADE		
Pós-Graduação:		
Área do Conhecimento:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Conta Corrente Nº	Banco:	Agência:

Teresina, / / 2017.

Assinatura do Pesquisador/Candidato



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

Av. Odilon Araújo 372 - Bairro Piçarra – Teresina/PI CEP: 64017-280
CNPJ: 00.422.744/0001-02
Fones: (086) 3216-6090 Fax: (086) 3216-6092
Site: www.fapepi.pi.gov.br E-mail: fapepi@fapepi.pi.gov.br



FORMULÁRIO I (Modalidades C, D)

PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA FAPEPI/CEPRO

EDITAL FAPEPI Nº 012/2017

FORMULÁRIO DO BOLSISTA (Modalidades C, D)	
<input type="checkbox"/> Tipo C - Bolsa de apoio técnico à pesquisa de nível Pós-Graduação / Doutorando (AT-PGD)	
<input type="checkbox"/> Tipo D - Bolsa de apoio à pesquisa de nível Pós-Graduação / Mestrando (AT-PGM)	
1. DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:
Data Nascimento:	
End. Res.:	
CEP:	Município: UF:
2. ESCOLARIDADE	
Programa de Pós-Graduação:	
Instituição: Fone Institucional:	
Curso:	
Início do Curso: ____ / ____ / ____	Previsão de Término do Curso: ____ / ____ / ____
Endereço:	
Conta Corrente Nº	Banco: Agência:

Teresina, / / 2017.

Assinatura do Pós-Graduando/Candidato



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

Av. Odilon Araújo 372 - Bairro Piçarra – Teresina/PI CEP: 64017-280
CNPJ: 00.422.744/0001-02
Fones: (086) 3216-6090 Fax: (086) 3216-6092
Site: www.fapepi.pi.gov.br E-mail: fapepi@fapepi.pi.gov.br



FORMULÁRIO II

PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA FAPEPI/CEPRO

EDITAL FAPEPI Nº 012/2017

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO (A) CANDIDATO (A)

DISCRIMINAÇÃO (Escore por item) x (Quantidade) = Escore Final		Escore por item	Quant	Escore Final
1	Especialização	10		
2	Mestrado	20		
3	Doutorado	30		
4	Experiência profissional comprovada nas áreas pertinente a cada modalidade de bolsa.	05 / semestr e		
5	Iniciação científica	05 / semestr e		
6	Artigos publicados em periódicos científicos indexados ¹			
	Qualis A1	10		
	Qualis A2	6		
	Qualis B1	4		
	Qualis B2	3		
	Qualis B3	2		
	Qualis B4; B5	1		
	Qualis C	0,5		
7	Artigos publicados em periódicos científicos NÃO indexados ²	0,5		
8	Trabalhos completos publicados em anais de congressos			
	4.1 - Eventos internacionais ²	2		
	4.2 - Eventos nacionais e regionais ²	1		
9	Patente registrada	10		
10	Software registrado	10		
	Autor/Co-autor de livros publicados com ISBN			
	7.1 - Livro publicado por editora com conselho editorial	10		



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

Av. Odilon Araújo 372 - Bairro Piçarra – Teresina/PI CEP: 64017-280
CNPJ: 00.422.744/0001-02
Fones: (086) 3216-6090 Fax: (086) 3216-6092
Site: www.fapepi.pi.gov.br E-mail: fapepi@fapepi.pi.gov.br



7	7.2 - Livro publicado sem conselho editorial	5		
	7.3 - Livro organizado	5		
	7.4 - Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial	3		
				TOTAL:

*Somente os últimos 5 anos (2012 - 2016)

Legenda: 1.Conforme ANEXO 05; 2.Limitado a 5 unidades; 3. Limitado a 10 unidades.

NOTA1: A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES correspondente ao conceito CAPES do Programa de Pós-Graduação ao qual o (a) proponente esteja vinculado.

NOTA2: Serão contabilizados artigos aceitos para publicação. Os trabalhos “submetidos” não serão pontuados.

Declaro serem verdadeiras e de minha exclusiva responsabilidade os dados acima prestados, e sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2017.

NOME DO CANDIDATO



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

Av. Odilon Araújo 372 - Bairro Piçarra – Teresina/PI CEP: 64017-280
CNPJ: 00.422.744/0001-02
Fones: (086) 3216-6090 Fax: (086) 3216-6092
Site: www.fapepi.pi.gov.br E-mail: fapepi@fapepi.pi.gov.br



FORMULÁRIO III

PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA FAPEPI/CEPRO

EDITAL FAPEPI Nº 012/2017

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULO

(NOME DO BOLSISTA), brasileiro(a), RG Nº– SSP-PI e CPF Nº, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, etc), Nº , bairro....., nesta capital, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, que não percebo bolsa ou qualquer modalidade de auxílio, de agência de fomento pública nacional e tenho disponibilidade de (.....) horas para dedicação às atividades da bolsa, assim como CONCORDO com as normas da FAPEPI previstas para a obtenção do auxílio financeiro, e, assumo o COMPROMISSO de me dedicar às atividades previstas no Plano de Trabalho para o qual a bolsa se destina, conforme previsto no edital.

DECLARO, outrossim, que a veracidade e integridade dos dados declarados são de minha inteira responsabilidade e que tenho conhecimento de que a prestação de informação falsa, incompleta ou incorreta à FAPEPI sujeitará o infrator às penalidades regulamentadas pelo art. 299 do Decreto lei 2.848/1940.*

Local e data.

ASSINATURA DO BOLSISTA

* Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

Av. Odilon Araújo 372 - Bairro Piçarra – Teresina/PI CEP: 64017-280
CNPJ: 00.422.744/0001-02
Fones: (086) 3216-6090 Fax: (086) 3216-6092
Site: www.fapepi.pi.gov.br E-mail: fapepi@fapepi.pi.gov.br